

LEI N. 6.417 / 2014

(Autoriza a concessão de auxílio financeiro
às pessoas que menciona)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a concessão de auxílio financeiro às pessoas que se encontram em estado de vulnerabilidade e risco social e em situação de saúde periclitante, conforme abaixo relacionadas:

I – Joel Sousa Machado – R\$ 6.233,84 (seis mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) em parcela única;

II – Joaquim Oliveira da Silva – R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, por um período de 06 (seis) meses;

III – Gleisson Rodrigues da Silva – R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais por um período de 06 (seis) meses;

IV – Rick Oliveira Alves – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em parcela única;

V – Aparecida de Azevedo – R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, por um período de 06 (seis) meses;

VI – Jeronima Teodora do Carmo – R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, por um período de 06 (seis) meses;

VII – Jubiraci Alves dos Reis – R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, por um período de 06 (seis) meses;

VIII – Nathália Oliveira de Souza – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, por um período de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único – O repasse das verbas referidas neste artigo aos auxiliados será condicionado a parecer social favorável.



Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei correrão à contado Orçamento vigente, podendo abrir-se os créditos especiais, se porventura necessários.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-
GO., aos 16 dias do mês de maio de 2014.**

Idelson Mendes

Presidente

Lucivaldo Tavares Medeiros

1º Secretário